



PORTEIRA ANAC Nº 1238 /SIE, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Fazenda Anhumas 2 (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº, 60800.033910/2008-41;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Anhumas 2 (SIEC);

II - município: Presidente Epitácio (SP);

III - proprietário: Haydee Pereira de Carvalho;

IV - coordenadas geográficas: 22° 02' 33" S; 052° 17' 29" W;

V - classe: 1 - C;

VI - dimensões da pista: 980 x 30 metros;

VII - elevação: 290,85 metros;

VIII - natureza do piso: terra;

IX - designação da pista: 11/29;

X - resistência do pavimento: 5700 kg/0,50MPa;

XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária